



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Coordenação-Geral de Articulação Federativa e Sistemas Locais de Abastecimento Alimentar

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS LOCAIS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420250041-004505

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável.

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).**

Nome da autoridade competente: **Eduardo Pagot**

Número do CPF: ***.562.***-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da movimentação de crédito: **Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18. PORTARIA DE PESSOAL MDA Nº 477, DE 29 DE JULHO DE 2024 - Publicado em: 30/07/2024 | Edição: 145 | Seção: 2 | Página: 9

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento e execução do objeto do TED: **UG 490070 - Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar / Gestão 00001.**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada:

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

Nome da autoridade competente: **José Arnóbio de Araújo Filho**

Número do CPF: ***.031.***-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **IFRN, campus Centro Histórico**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 20 de dezembro de 2024, Diário Oficial da União, Publicado em: 20/12/2024 | Edição: 245-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1. Órgão: Atos do Poder - Executivo Ministério da Educação

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte / Gestão: 26435**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - Campus Centro Histórico**

3. OBJETO:

Apoiar as feiras que compõem o Circuito Nordeste de Feiras da Agricultura Familiar e demais ações estratégicas vinculadas à execução do PLANAB, preferencialmente na região Nordeste.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Promover ações de infraestrutura, logística e divulgação para a realização das feiras do Circuito Nordeste da Agricultura Familiar e demais ações do PLANAB.

Ação: Fornecimento de infraestrutura, logística e divulgação para realização de feiras do Circuito Nordeste da Agricultura Familiar e demais ações do PLANAB.

Meta 2: Promover e sistematizar os processos de comercialização da Agricultura Familiar, incluindo ações de levantamento de dados, reuniões e processos formativos.

Ação: Sistematização dos processos de comercialização da Agricultura Familiar

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), por meio da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB/MDA), tem como missão fortalecer os canais de comercialização e o acesso a mercados para os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, indígenas, agricultores urbanos e periurbanos, bem como para seus empreendimentos. Neste cenário, o Governo Federal tem concentrado esforços na reconstrução de políticas públicas voltadas à aquisição e comercialização de alimentos, por meio de ações que integrem produção, abastecimento e segurança alimentar com desenvolvimento sustentável; sendo o fortalecimento da agricultura familiar um eixo central da política pública. Neste sentido, as feiras da agricultura familiar se consolidam como estratégias fundamentais de valorização dos produtos da sociobiodiversidade, geração de renda e articulação com os consumidores. Essas iniciativas, muitas delas já consolidadas em vários estados brasileiros, possibilitam a comercialização direta, o fortalecimento de redes cooperativas, a realização de atividades formativas sobre aspectos técnicos, jurídicos, logísticos e de gestão dos empreendimentos, reforço as identidades locais e regionais e espaços de escoamento da produção. A realização de feiras estaduais e regionais, como a FENAFES e a FEBAFES, demonstra a relevância desses espaços para ampliar a visibilidade da agricultura familiar, diversificar mercados e integrar políticas públicas nos territórios.

A programação das feiras contempla também atividades culturais e gastronômicas, como festivais de culinária regional e shows de artistas locais e nacionais, contribuindo para a valorização dos saberes e sabores locais, reafirmando identidades culturais e promovendo o acolhimento das comunidades urbanas das cidades-sede. Assim, consolidam-se não apenas como espaços de comercialização, mas também de celebração da cultura popular, inclusão social, educação e fortalecimento do vínculo campo-cidade. Além disso, a ampla participação das cooperativas permite ao poder público constituir espaços de escuta e diálogo direto com os agricultores e agricultoras, promovendo maior transparência e efetividade na implementação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e do cooperativismo solidário. Além dessas iniciativas destacadas acima, em todo o Brasil, apresentamos a proposta de realização do 2º Circuito Nordestino de Feiras da Agricultura Familiar e Economia Solidária se apresenta como uma iniciativa de destaque. As feiras da agricultura familiar são uma tradição cultural e econômica da região Nordeste, representando espaços privilegiados para a apresentação de produtos a novos consumidores e revendedores, além de oportunizar o intercâmbio de experiências entre cooperativas, associações e demais atores envolvidos. Ao mesmo tempo, elas funcionam como ambientes de formação para agricultores e empreendedores populares, oferecendo oficinas e capacitações sobre certificações, regularização jurídica e sanitária, marketing, logística, precificação, vendas e gestão.

A experiência exitosa no I Circuito Nordestino de Feiras da Agricultura Familiar e Economia Solidária, realizado em 2024, com mais de 50 mil visitantes e R\$ 10 milhões de reais comercializados, evidencia o potencial transformador destas iniciativas. Momento também de ampliação de negócios estabelecidos durante as Feiras foram positivos mediante a fala dos próprios agricultores e agricultoras. Ações como estas são a base de mobilização para o Circuito Nordestino, coordenado pela Câmara Temática da Agricultura Familiar do Consórcio Nordeste, em parceria com a UNICAFES Nacional e suas unidades estaduais, apoiados pelo MDA. A

realização do 2º Circuito prevê inicialmente nove feiras estaduais e uma feira regional, com o objetivo de consolidar um calendário regular de eventos, fortalecer as capacidades comerciais das cooperativas e ampliar o acesso da agricultura familiar a mercados mais justos e solidários.

A parceria com o Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), instituição de reconhecida atuação em projetos de pesquisa, ensino e extensão voltados ao desenvolvimento local, será fundamental para a viabilização desta iniciativa. O IFRN, demonstrou expertise no gerenciamento do 1º Circuito Nordestino de Feiras da Agricultura Familiar, além do apoio logístico e de infraestrutura em diversas feiras realizadas no país, com destaque para a Feira Nacional da Reforma Agrária ocorrida em São Paulo em maio de 2025; e poderá contribuir de forma significativa com a execução do TED, tanto na dimensão organizativa quanto formativa.

Por meio do envolvimento de docentes e discentes, o IFRN poderá apoiar a realização das feiras por meio da produção de conhecimento, da orientação de pesquisas, da coleta e análise de dados de comercialização e da sistematização de experiências. Dessa forma, a proposta reforça a missão institucional do IFRN de promover formação integral, inclusão social, desenvolvimento regional e a socialização do conhecimento. Além disso, o envolvimento dos estudantes como protagonistas nas ações extensionistas reafirma o papel da Rede Federal na construção de soluções educativas e tecnológicas em diálogo com as necessidades reais da população. A execução do TED, portanto, constitui-se em uma ação de interesse público recíproco, na medida em que articula o fortalecimento da agricultura familiar, a implementação de políticas públicas estruturantes e a ampliação de espaços de aprendizagem, cultura e cidadania para toda a sociedade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

A execução de forma descentralizada se justifica pela incapacidade da descentralizada em dispor de força de trabalho, bem como de equipamentos e veículos e nem sistema de registro de preços disponível para execução dos recursos.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X)Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Contratação da Funcern - Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN, ficando responsável pelo pagamento de bolsas, pagamento de diárias e passagens, licitação para contratação de terceiros (pessoas físicas e jurídicas). O valor da DOA é R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo esse valor embutido no valor das metas. A contratação de uma Fundação de Apoio para a gestão do projeto justifica-se pela necessidade de garantir maior eficiência, transparência e agilidade na execução das atividades previstas, conforme o escopo do projeto. A Funcern é uma entidade habilitada para prestar suporte administrativo, financeiro e operacional aos projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação do IFRN, assegurando o cumprimento das normativas legais e das exigências técnicas associadas ao financiamento público.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 01	Promover ações de infraestrutura, logística e divulgação para a realização das feiras do Circuito Nordeste da Agricultura Familiar e demais ações do PLANAB.						
Produto	Fornecimento de infraestrutura, logística e divulgação para realização de feiras do Circuito Nordeste da Agricultura Familiar e demais ações do PLANAB.	Feiras	15	R\$ 450.336,00	R\$ 6.755.040,00	Ago/2025	Ago/26
Meta 02	Promover e sistematizar os processos de comercialização da Agricultura Familiar, incluindo ações de levantamento de dados, reuniões e processos formativos.						
Produto	Sistematização dos processos de comercialização da Agricultura Familiar	Relatório de sistematização	1	R\$1.244.960,00	R\$1.244.960,00	Ago/2025	Ago/26
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
Agosto/2025				R\$ 3.600.000,00			
Novembro/2025				R\$ 2.400.000,00			
Janeiro/2026				R\$ 2.000.000,00			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA				CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO	
33.90.39				Não		R\$ 7.200.000,00	
33.90.39				Sim		R\$ 800.000,00	
12. PROPOSIÇÃO							

Natal, data de acordo com a assinatura eletrônica.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor do IFRN

Decreto de 20 de dezembro de 2024, Diário Oficial da União, Publicado em: 20/12/2024 | Edição: 245-A | Seção: 2 - Extra A | Página: 1. Órgão: Atos do Poder - Executivo Ministério da Educação

13. APROVAÇÃO

Brasília, data de acordo com a assinatura eletrônica.

EDUARDO PAGOUT

Secretário da Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar – SEAB- Substituto Portaria nº 658, de 07/06/2024, publicada no DOU de 10/06/2024, Edição 109, Seção 2, pág. 1 e Portaria MDA nº 46, de 24/09/2024, publicada no DOU de 26/09/2024, Edição 187, Seção 1, pág. 18. PORTARIA DE PESSOAL MDA Nº 477, DE 29 DE JULHO DE 2024 - Publicado em: 30/07/2024 | Edição: 145 | Seção: 2 | Página: 9



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 14/08/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pagot, Secretário(a) Substituto de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar**, em 15/08/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44735728** e o código CRC **FA3A83ED**.

Referência: Processo nº 55000.015963/2025-66

SEI nº 44735728